



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

INDICAÇÃO Nº 005/26

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, que por meio de setor competente, **realize curso de Primeiros Socorros para TODOS os profissionais da educação da rede municipal, conforme estabelece a Lei Federal nº 13.722/2018 – Lei Lucas.**

JUSTIFICATIVA:

Chegou ao conhecimento deste vereador que, atualmente, o curso de Primeiros Socorros tem sido ministrado a apenas um integrante por unidade escolar, ficando este responsável por repassar o conteúdo aos demais colegas.

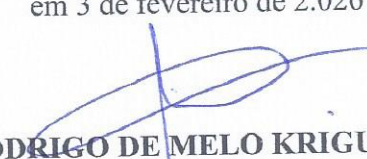
Entretanto, a Lei Lucas (Lei nº 13.722/2018) determina que professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica devem ser capacitados em noções de primeiros socorros, de forma adequada e por profissionais habilitados. A legislação não prevê capacitação indireta ou repasse informal de conteúdo, mas sim treinamento apropriado, técnico e acessível a todos os profissionais que atuam no ambiente escolar.

É fundamental destacar que, em situações de emergência envolvendo crianças e adolescentes, os primeiros minutos são decisivos para salvar vidas e evitar sequelas. Por isso, todos os profissionais da escola sendo eles professores, auxiliares, equipe administrativa, apoio e demais servidores precisam estar devidamente preparados, e não apenas um representante por unidade.

Garantir essa capacitação ampla é investir na segurança dos alunos, na tranquilidade das famílias e na valorização dos profissionais da educação, que passam a ter condições reais de agir corretamente em casos de acidentes, engasgamentos, quedas, convulsões e outras ocorrências comuns no ambiente escolar.

Diante da obrigatoriedade legal e da relevância do tema, reforçamos a necessidade de que o município promova formação completa e certificada em Primeiros Socorros para TODOS os profissionais da rede, cumprindo integralmente a Lei Lucas e fortalecendo a proteção à vida dentro das escolas.

Ao Sr. Prefeito Municipal
em 3 de fevereiro de 2.026


RODRIGO DE MELO KRIGUER
Presidente

Plenário “Pedro Augusto Rangel”,
em 3 de fevereiro de 2.026


RONALDO FURQUIM DE CAMARGO
Vereador